



**LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.448.474,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR FONTES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 1.448.474,70 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, no Orçamento vigente, Lei nº 1.968/2022, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas.

**Artigo 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, os recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados nas seguintes Fontes: **02.500**-Recursos não Vinculados de Impostos; **02.540**-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos; **02.550**-Transferência do Salário Educação; **02.551**-Transferências de Recursos do FNDE referentes PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; **02.552**-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; **02.553**-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE - Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar; **02.571**-Transferências do Estado referentes EDUCAÇÃO a Convênios e Instrumentos Congêneres; **02.660**-Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS; **02.661**-Transferência de Recursos dos Fundos Estadual de Assistência Social; **02.707**-Transferências da União - inciso I do art. 5º da LEI COMPL 173/2020; **02.718**- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022; **02.711**-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas; **02.751**-Recursos da Cont. para o Custeio do Serv. de Ilum. Pública -COSIP; **02.755**-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta; **02.759**-Recursos Vinculados a Fundos, conforme anexo I que passa integrar esta Lei.



**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizando a criar modalidades de aplicação não consignados no orçamento, através de decreto orçamentário, utilizando como recursos o superávit financeiro. O crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei será desdobrado a nível de modalidade de aplicação, fonte recurso e detalhamento da fonte de recurso.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



ANEXO I

**DEMONSTRAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2022 POR FONTE DE RECURSO**

Código FR	Descrição	Saldo Bancário	Restos a Pagar	Superávit 31/12/2022
02.500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.380.091,09	2.994.002,93	386.088,16
02.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.573.710,58	1.416.973,16	156.737,42
02.550	Transferência do Salário Educação	133.017,59	41.663,84	91.353,75
02.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.562,91	0,00	1.562,91
02.552	Transf. de Recursos do FNDE referentes ao PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.132,67	11,00	4.121,67
02.553	Transferências de Rec. do FNDE Referentes ao PNATE-Progr.Nac. de Apoio ao Transporte Escolar	65.289,80	0,00	65.289,80
02.571	Transferências do Estado referentes EDUCAÇÃO a Convênios e Instrumentos Congêneres	48.144,20	17.978,06	30.166,14
02.660	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	213.456,28	32.439,22	181.017,06
02.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estadual de Assistência Social	12.994,86	350,00	12.644,86
02.707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da LEI COMPL 173/2020	13.083,74	6.115,00	6.968,74
02.718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022;	152.900,98	96.214,89	56.686,09
02.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	166.252,20	0,00	166.252,20
02.751	Recursos da Cont. para o Custeio do Serv. de Ilum. Pública -COSIP	176.577,90	0,00	176.577,90
02.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	49.024,31	0,00	49.024,31
02.759	Recursos Vinculados a Fundos	103.405,69	39.421,67	63.983,69
<b>Total Superávit do Exercício/2022</b>		<b>6.093.644,80</b>	<b>4.645.169,77</b>	<b>1.448.474,70</b>

Fonte: Sec.Munic.de Finanças/Setor de Contabilidade-Contadora Consuelo Roca Siles CRC-MS-006107/0-7 T